



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021**

- ( ) Processo Licitatório Concorrência (obras e serviços de engenharia)  
( ) Processo Licitatório Pregão  
( ) Registro de Preços  
(X) Dispensa  
( ) Inexigibilidade  
( ) Concurso  
( ) Diálogo Competitivo  
( ) Leilão

**1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ADMINISTRAÇÃO**

**Órgão 03 – SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Unidade 01 – SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Proj/Atividade 2.005 – Manutenção das atividades da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**

**(36) – 3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.**

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**2.1. OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, considerando-se o seguinte:

**OBJETO:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Un	Elaboração de projeto executivo de engenharia, visando à futura execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em dois trechos específicos de vias urbanas localizadas na área central do Município de Capão Bonito do Sul/RS. O projeto deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes elementos técnicos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de terraplenagem,</li><li>• Projeto de pavimentação em CBUQ,</li><li>• Projeto de drenagem pluvial,</li><li>• Projeto de sinalização viária horizontal e vertical,</li><li>• Memorial descritivo e especificações técnicas,</li><li>• Planilha orçamentária com referência ao sistema SICRO,</li><li>• Planilha de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas),</li><li>• Planilha de encargos sociais,</li><li>• Cronograma físico-financeiro,</li><li>• Memorial de cálculo</li><li>• ART/RRT, quitada, de todos os serviços executados.</li></ul> <b>Trechos a serem contemplados no projeto:</b>



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	<p><b>Trecho 01:</b> Rua Alexandre Eurico Vieira, iniciando em frente à Casa Mortuária Municipal e se estendendo, no sentido Leste/Oeste, até a esquina do Ginásio Poliesportivo Clélio Francisco Ramos, no cruzamento com a Rua João Bolsonaro; com extensão aproximada de 255,52 metros, perfazendo uma área aproximada de 2.024,23m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Trecho 02-A:</b> Rua João Bolsonaro, iniciando em frente ao Ginásio Poliesportivo Clélio Francisco Ramos, no cruzamento com a Rua Alexandre Eurico Vieira e se estendendo, no sentido Sul/Norte, até o cruzamento com a Av. Ataliba José de Lima, onde sofre interrupção na largura da avenida (devido pavimentação futura em bloco intertravado); seguindo para o <b>Trecho 02-B:</b> Rua João Bolsonaro, no sentido Sul/Norte, até encontrar a Avenida Benjamin Bolsonaro; com extensão total aproximada (<b>02-A + 02-B</b>) de 159,87 metros, perfazendo uma área aproximada de 1.298,28 m<sup>2</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Extensão total aproximada dos trechos a constar do Projeto: 415,39 metros.</b></li><li>• <b>Área total aproximada a ser projetada: 3.322,51 m<sup>2</sup>.</b></li></ul>
--	---

**Observação:** Os dados de extensão e área foram obtidos por meio de levantamento preliminar realizado pelo Setor de Engenharia desta Secretaria Municipal, com base em medições in loco e mapas urbanos oficiais. A precisão será refinada na fase de projeto, com apoio de levantamento topográfico e georreferenciamento, se for o caso.

• **Memória de Cálculo:**

A área total estimada (3.322,51 m<sup>2</sup>) foi calculada a partir da multiplicação da extensão linear de cada trecho pela largura média das vias, considerando os limites físicos das quadras e as características geométricas observadas. A composição dos serviços a serem projetados considera:

- Pavimentação em CBUQ com espessura e estrutura conforme normas do DNIT,
- Terraplenagem com escavação, compactação e regularização de subleito,
- Drenagem superficial com dispositivos de coleta e escoamento de águas pluviais,
- Sinalização viária conforme normas do CONTRAN e ABNT.

## 2.2. NATUREZA

- ( ) Bens  
(X) Serviços  
( ) Bens e Serviços

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária diante da complexidade técnica do projeto e da limitação de recursos humanos da Administração Municipal.

A medida visa garantir a eficiência, segurança jurídica e qualidade técnica da futura obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em dois trechos de vias públicas localizadas na área central do Município de Capão Bonito do Sul. Atualmente, muito embora estas vias estejam em boas condições de trafegabilidade, considera-se a pavimentação como uma melhoria substancial, no



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

que diz respeito à mobilidade urbana, à segurança viária e à qualidade de vida da população local.

A ausência de projeto executivo, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, impede a adequada definição das soluções técnicas necessárias, a definição da estimativa precisa dos custos envolvidos, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e a obtenção de eficiência na execução da obra, conforme os princípios da economicidade, eficácia e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia, com vistas à futura execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em dois trechos de vias públicas urbanas, localizadas na área central do Município de Capão Bonito do Sul/RS, uma vez que, muito embora essas vias públicas estejam em boas condições de trafegabilidade, considera-se a pavimentação como uma melhoria substancial, no que diz respeito à mobilidade urbana, à segurança viária e à qualidade de vida da população local.

A elaboração do projeto executivo de engenharia constitui etapa preparatória obrigatória, sendo indispensável para garantir a viabilidade técnica, a estimativa precisa de custos, o cumprimento das normas vigentes e a segurança jurídica da contratação futura da obra propriamente dita.

O projeto executivo demandado deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes elementos técnicos:

- Projeto de terraplenagem,
- Projeto de pavimentação em CBUQ,
- Projeto de drenagem pluvial,
- Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical),
- Memorial descritivo e especificações técnicas,
- Planilha orçamentária com referência ao Sistema de Custos Referenciais de Obras,
- Planilha de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas),
- Planilha de encargos sociais,
- Cronograma físico-financeiro,
- Memorial de cálculo,
- ART/RRT de todos os serviços executados, devidamente registrados no órgão competente.

A adoção dessa solução visa assegurar a eficiência, a economicidade e a conformidade técnica da futura obra, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas, dando-se cumprimento às disposições legais aplicáveis, em especial aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO:**

Os preços apresentados para lançamento deste processo refletem os valores praticados no mercado. Essa análise foi realizada observando os aspectos da





PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para o desenvolvimento satisfatório dos procedimentos em questão.

Desta forma, foram levantados 4 (quatro) orçamentos de mercado com empresas deste ramo de atividade, mais a consulta em site público oficial (LicitaCon).

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **6.1. ESPECIFICAÇÕES ACERCA DO OBJETO:**

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia, visando à futura execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo terraplenagem, drenagem superficial, sinalização viária horizontal e vertical, e demais elementos necessários à completa infraestrutura viária.

A futura obra deverá ser realizada em dois trechos específicos de vias urbanas localizadas na área central do Município de Capão Bonito do Sul/RS:

• **Trecho 01 – Rua Alexandre Eurico Vieira:**

- Início: em frente à Casa Mortuária Municipal, seguindo no sentido Leste/Oeste.

- Término: esquina do Ginásio Poliesportivo Clélio Francisco Ramos, no cruzamento com a Rua João Bolsonelo.

- Extensão aproximada: 255,52 metros.

- Área aproximada: 2.024,23 m<sup>2</sup>.

• **Trecho 02 – Rua João Bolsonelo** (dividido em duas áreas):

• **Trecho 02-A:** do cruzamento com a Rua Alexandre Eurico Vieira, no sentido Sul/Norte, até a Av. Ataliba José de Lima, onde será interrompido, em razão de pavimentação em bloco de concreto intertravado, a ser executada futuramente).

• **Trecho 02-B:** da Av. Ataliba José de Lima, no sentido Sul/Norte, até a Av. Benjamin Bolsonelo.

- **Extensão total aproximada (02-A + 02-B): 159,87 metros.**

- **Área aproximada (02-A + 02-B): 1.298,28 m<sup>2</sup>.**

• **Extensão total aproximada dos trechos a constar do Projeto: 415,39 metros.**

• **Área total aproximada a ser projetada: 3.322,51 m<sup>2</sup>.**

• **Elementos obrigatórios do projeto executivo:**

- Projeto de terraplenagem,

- Projeto de pavimentação em CBUQ,

- Projeto de drenagem pluvial,

- Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical),

- Memorial descritivo e especificações técnicas,

- Planilha orçamentária com referência ao Sistema de Custos

Referenciais de Obras,

- Planilha de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas),



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

- Planilha de encargos sociais,
- Cronograma físico-financeiro,
- Memorial de cálculo,
- ART/RRT de todos os serviços executados, devidamente registrados no órgão competente.

### 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

A empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando experiência mínima de 1.012,00 m<sup>2</sup> em atividade técnica de projeto de pavimentação asfáltica com CBUQ - valor correspondente a 50% da área total do maior trecho previsto.

### 6.3. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS:

Após a conclusão dos projetos, a contratada e seus responsáveis técnicos deverão emitir Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais, autorizando a utilização irrestrita dos projetos pela Administração Pública, inclusive para adaptações, reutilizações e reproduções futuras.

Todo o material gerado, intermediário ou final, será de propriedade exclusiva da Contratante.

### 6.4. ENTREGA DOS PRODUTOS:

A empresa deverá apresentar todos os produtos contratados acompanhados da documentação técnica e legal necessária para subsidiar o processo licitatório de execução da obra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato.

### 6.5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O projeto será considerado aceito mediante:

- Entrega de todos os documentos exigidos;
- Conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, CONTRAN);
- Validação pela equipe técnica da Prefeitura;
- Registro das ARTs/RRTs nos respectivos conselhos profissionais.

### 6.6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito em parcela única, mediante entrega integral dos produtos contratados, acompanhados da Nota Fiscal e da documentação técnica exigida e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO, pela Administração Municipal.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1	Gasto integral a programa/ação do PAC	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição	Imediatamente.	
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Local da entrega	Centro Administrativo de Capão Bonito do Sul/RS.	



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

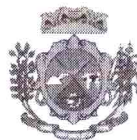
5	Prazo de entrega	20 (vinte) dias após a formalização da contratação.	
6	Periodicidade da entrega	Única	
7	Necessária montagem ou instalação	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
8	Responsável pelo preenchimento do ETP – Estudo Técnico Preliminar	Nome: Ricardo Waltrick Nunes	Matrícula: 5041
9	Possibilidade de armazenagem	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
10	Necessidade de assistência técnica	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11	Garantia de (prazo)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
12	Fiscal do Contrato – Luise Moraes		
13	Gestor do Contrato – Ricardo Waltrick Nunes		
14	Valor médio do custo <b>total: R\$ 6.499,10</b>		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	<p>Qual foi a conclusão:</p> <p>Após análise técnica, econômica, legal e operacional, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia voltado à pavimentação asfáltica com CBUQ é viável, necessária e vantajosa para a Administração Municipal de Capão Bonito do Sul/RS.</p> <p>A solução proposta atende integralmente aos requisitos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança exigidos, sendo considerada imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere à infraestrutura urbana e à mobilidade da população.</p> <p>A elaboração do projeto executivo representa etapa obrigatória e estratégica, conforme previsto na legislação vigente, sendo essencial para assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A viabilidade técnica, econômica e ambiental da futura obra;</li><li>• A instrução adequada do processo licitatório de execução;</li><li>• A mitigação de riscos operacionais, jurídicos e financeiros;</li><li>• A conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.</li></ul> <p>Do ponto de vista da viabilidade, a contratação se mostra plenamente adequada à realidade da Administração Municipal, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A existência de empresas especializadas no mercado regional;</li><li>• A disponibilidade orçamentária compatível com os limites legais para contratação;</li><li>• A conformidade jurídica com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.</li></ul> <p>Além disso, a contratação permitirá maior segurança na futura execução da obra civil, reduzindo riscos de retrabalho, desperdício de recursos públicos e falhas técnicas, o que reforça sua vantajosidade para o interesse público.</p> <p>Diante do exposto, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo de pavimentação asfáltica com CBUQ, nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, os quais deverão ser detalhados no respectivo Termo de Referência.</p>		
17	Forma de pagamento (critério de medição e de pagamento)	Até 10 dias após emissão da nota fiscal.	



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa (critério de seleção do fornecedor)	<input type="checkbox"/> Menor preço por item <input type="checkbox"/> Menor preço por lote	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço global <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo: NÃO SE APLICA		
20	Prazo do Contrato: Não SE APLICA		
21	Possibilidade de Prorrogação do Contrato: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
22	Período de Prorrogação: NÃO SE APLICA		
23	Memória de cálculo do preço médio em anexo		
24	<b>Modelo de gestão do contrato:</b> O recebimento do objeto será analisado pelo Fiscal do Contrato – Profissional dos quadros desta Prefeitura Municipal – com formação em Engenharia Civil, o qual verificará o cumprimento dos prazos contratuais; realizará conferência da documentação técnica exigida (memoriais, planilhas, ART/RRT); verificará a validação dos projetos apresentados, conforme normas técnicas vigentes e fará o controle da conformidade do objeto com este Termo de Referência, para fins de aceite e pagamento.		
25	<b>Critério de Medição e Pagamento:</b> A medição do objeto contratado será realizada com base na entrega integral do projeto executivo de engenharia, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega de todos os documentos exigidos, conforme item 2 deste Termo e da apresentação da Nota Fiscal respectiva, da validação técnica pelo Fiscal da Execução Contratual designado, da comprovação do registro das ARTs/RRTs nos respectivos conselhos profissionais. A aceitação do objeto será formalizada mediante emissão de Termo de Aceite Definitivo, após verificação da conformidade técnica e documental.		

<b>Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações</b>			
1	Validade da CND:		
	Federal: ___ / ___ / ___	Estadual: ___ / ___ / ___	Municipal: ___ / ___ / ___
2	Consulta CEIS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Parecer Contábil	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5	Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6	Publicação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7	Ratificação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Homologação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9	Modalidade	<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não



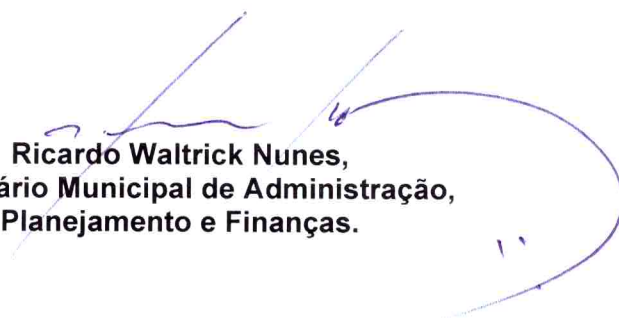
PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

---

Capão Bonito do Sul/RS, 1º de outubro de 2025.

*Jessica Dunter*

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

  
**Ricardo Waltrick Nunes,**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças.**